



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.248, de 30 de março de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a classificação de logradouro que menciona e dá outras providências.”

Art. 1º – O logradouro abaixo mencionado, em toda sua extensão, passa a ter a classificação coletora.

Rua Epitácio Pessoa - CEP 33035-210. - Bairro Boa Esperança – Santa Luzia/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	
Data	31/03/2021
Hora	16h
PGM	
VASS	R0

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 30/03/2021
RETIRADO EM

Setor de Protocolo